

LEI Nº 3.198 DE 7 DE JUNHO DE 2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2001.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

2009.01 - Departamento de Assistência Social

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

483 - Assistências ao Menor

3120.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 45.000,00

2091- Programa Agente Jovem

.....
R\$ 75.000,00

Art. 2º - Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2001, incluindo o seguinte Projeto:

2091- Programa Agente Jovem

Art. 3º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

2009.01 - Departamento de Assistência Social

Atividade: Promoção Humana e Assistência Social

158148620413111-01- Venc. e Vantagens Fixas R\$ 55.000,00

200901 - Departamento de Assistência Social

Projeto: Const. do Centro de Rec. de Alcoólatras e Drogados R\$ 20.000,00

.....
R\$ 75.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama 7 de junho de 2001.
Prefeito Municipal